

MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE

Estudo Técnico Preliminar 144/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64025.010347/2025-21

2. Descrição da necessidade

Proceder a aquisição urgente de insumos e possibilitar a manutenção do atendimento especializado aos usuários do Fundo de Saúde do Exército na guarnição de Aracaju. Desta forma, o atendimento laboratorial, através da coleta e realização análise de exames sanguíneos automatizados, em especial pelo analisador hematológico MAXCELL 500D, adquirido através do pregão eletrônico nº 01/2023.

Com o pleno funcionamento do Laboratório Análises Clínicas do Posto Médico do 28º BC, esta Unidade Gestora passou a realizar a coleta e análise exames sanguíneos dos usuários do sistema FUSEx, para isso se faz necessário adquirir os reagentes, diluentes, soluções de lavagem, controles e calibradores pretendidos para fins de emprego e funcionamento dos equipamentos disponíveis no serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas - Posto Médico - Base Administrativa - 28º Batalhão de Caçadores	Fabiana Gonzalez da Silva Martins Pereira - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais devem ser fornecidos conforme as especificações descritas:

- Todos os insumos e reagentes devem ter registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- Todos os reagentes de diagnóstico clínico e reagentes químicos devem ser disponibilizados em site oficial ou acompanhados de INSTRUÇÕES DE USO em língua portuguesa e da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).
- O prazo de validade dos reagentes e soluções de lavagem deverá ser de, no mínimo, 12 meses a contar da emissão da nota de empenho.
- O prazo de validade dos controles e calibradores a ser utilizado deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da emissão da nota de empenho.
- Os reagentes devem ser apresentados em frascos com perfeita vedação, mesmo após a abertura do lacre ou em posição horizontal, não permitindo vazamentos ou evaporação.
- Os itens do objeto deverão ser todos compatíveis com o equipamento MAXCELL 500D e ser todos prontos para uso em linha dedicada.
- Em caso de discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e/ou na requisição da dispensa de licitação.
- A entrega dos insumos deverá ser feita de forma fracionada ou total, conforme necessidade do requerente, as quantidades para envio serão previamente ajustada com empresa responsável pelo fornecimento.
- O transporte deverá ser feito seguindo as instruções de acondicionamento do fabricante.

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd),bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

ORD	ITENS	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	DILUENTE MAXCEL 500D - 5 DIFF 20L (CATMAT: 396183)	FRASCO 20L	2	R\$ 232,90	R\$ 465,80
2	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 57X22 (CATMAT: 448048)	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
3	AGENTE DE LIMPEZA CLE-P PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO (CATMAT: 396185)	UNIDADE	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
TOTAL					R\$ 809,80

4.2. Local de entrega:

Base Administrativa do 28º Batalhão de Caçadores - Posto Médico - Laboratório de Análises Clínicas.

Situado na Avenida Simeão Sobral, 63, Bairro Industrial, Aracaju, Sergipe. CEP: 49.065-770.

A entrega deverá ser feita apenas no horário das 7:00 às 11:30, de segunda a sexta-feira.

Aos cuidados da 1º Ten Magalhães (Chefe do Laboratório).

5. Levantamento de Mercado

1. Opta-se pela realização de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Art 75, da Lei Nº 14.133/21, tendo em vista a ausência de pregão vigente e da urgência da aquisição, até a formalização de um novo pregão.
2. Foi realizada e anexada a cotação/pesquisa de preço dos itens desejados, conforme preconizado pelo Art 23, parágrafo 1º,incisos II e III da Lei nº 14.133/21

6. Descrição da solução como um todo

Abrange aquisição em caráter de urgência de insumos/reagentes para funcionamento do analisador hematológico Maxcel 500D, para realização dos exames laboratoriais sob demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades requeridas baseiam-se na estimativa de exames dia/mês, série histórica dos anos de 2023-2024, acrescidas de 30% (trinta por cento) para suportar eventuais oscilações de demanda, com o objetivo suprir 3 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 809,80

ORD	ITENS	UND	QTD	V. UNIT R\$	TOTAL R\$
1	DILUENTE MAXCEL 500D - 5 DIFF 20L (CATMAT: 396183)	FRASCO 20L	2	R\$ 232,90	R\$ 465,80
2	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 57X22 (CATMAT: 448048)	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
3	AGENTE DE LIMPEZA CLE-P PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO	UNIDADE	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
TOTAL					R\$ 809,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O empenho será total/global exames laboratoriais, atépela necessidade de reposição em caráter de urgência para a realização de conclusão do pregão de consumíveis PMGu (já em elaboração).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, bem como para fins de fornecimento imediato.

A modalidade de contratação será por dispensa de licitação, nos termos da Artigo 75, inciso II, Lei nº14.133/21.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação desta solicitação não estava previsto no Planejamento Anual da Unidade por se tratar de um equipamento recém adquirido. Diante disto, o objeto do presente ETP é a aquisição, em caráter de urgência, de reagentes químicos/insumos (reagentes, controles,calibradores, soluções de lavagem) para funcionamento do analisador hematológico Maxcel 500D do Laboratório do Posto Médico do 28º Batalhão de Caçadores, de acordo com os termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar atendimento especializado aos usuários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) na guarnição de Aracaju, por meio de atendimento laboratorial, através da realização de exames sanguíneos automatizados, analisados internamente pelo analisador hematológico Maxcel 500D. Viabiliza internamente as três fases dos exames laboratoriais: pré-analítica, analítica e pós-analítica.

13. Providências a serem Adotadas

O empenho tempestivo dos recursos disponíveis decorre da escassez no estoque do laboratório 28ºBC, da ausência de tempo hábil para a realização de um certame licitatório que contemple a urgência para atendimento dos beneficiários FUSEx e análise interna do hemogramas dos pacientes. Bem como não foi encontrado processo licitatório em andamento/em aberto que contemplasse este tipo de aquisição, na cidade de Aracaju ou demais guarnições para que fosse solicitada uma adesão, para atender a demanda específica de aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento MaxCel 500D. Desta forma, a aquisição dos reagentes e insumos em tela será realizada pela modalidade de dispensa de licitação, enquadrada no II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os volumes dos reagentes adquiridos serão descartados, na apresentação química original de uso, em recipientes para resíduo químico sendo devidamente recolhidos e tratados pela empresa fornecedora do serviço de coleta e tratamento de resíduos com contrato vigente na guarnição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este ETP, conforme art 14, II, do Decreto 10.024/19, após avaliação dos custos conforme pesquisas de preços no mercado, visando a necessidade do material pretendido.

FABIANA GONZALEZ DA SILVA MARTINS PEREIRA

Cap - Chefe do Posto Médico do 28º BC

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ

Cap - Fiscal Administrativo do 28º BC

Despacho: Aprovo este ETP, conforme art 14, II, do Decreto 10.024/19, após avaliação dos custos conforme pesquisas de preços no mercado, visando a necessidade do material pretendido.

RICARDO PEREIRA BARRETO

Cel - Ordenador de Despesa do 28º BC